



**SESSÃO PÚBLICA**  
**-CREDENCIAMENTO**  
**-PROPOSTA**  
**- HABILITAÇÃO**  
**- ATA DA SESSÃO**

000125

**BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 21.247.699/0001-69**

AV. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1015, Centro, CEP 85.601-970,  
Francisco Beltrão – PR, Fone: (46) 3527-1183

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2017  
MODALIDADE: PRWEGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM


OBJETO: Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

ANEXO – II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Brancalione e Didomenico Ltda – Me, com sede na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1015, Centro, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão –Pr, CNPJ nº 21.247.699/0001-69, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2017, cujo objeto é Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte der animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Francisco Beltrão – PR, 07 de junho de 2017.

  
Francislei Brancalione  
CPF/MF 021.047.189-10  
Sócio-administrador




**BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 21.247.699/0001-69**

AV. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1015, Centro, CEP 85.601-970,  
 Francisco Beltrão – PR, Fone: (46) 3527-1183

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2017  
 MODALIDADE: PRWEGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Brancalione e Didomenico Ltda – Me, com sede na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1015, Centro, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão –Pr, CNPJ nº 21.247.699/0001-69, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão – PR, 07 de junho de 2017.

*Francislei Brancalione*

Francislei Brancalione  
 CPF/MF 021.047.189-10  
 Sócio-administrador

「21.247.699/0001-69」

**BRANCALIONE E  
 DIDOMENICO LTDA - ME**

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1015  
 Centro - CEP 85601-970  
 Francisco Beltrão - Paraná

*Francislei*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Notas**  
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doule Francisco Beltrão - PR

08 JUN 2017

FRANCISLEI CARANICO LIPPERE (ESCRIVENTE)  
 I HAA AEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

**Certidão**  
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule;

**BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**FRANCISLEI BRANCALIONE**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/07/1978, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Travessa Angelita Rech, 56, Bairro Jardim Seminário - Cep 85.605-659, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.406.894-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 021.047.189-10, **MARIZANE DIDOMENICO BRANCALIONE**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/09/1979, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Travessa Angelita Rech, 56, Bairro Jardim Seminário - Cep 85.605-659, portadora da carteira de identidade civil RG nº 12.817.654-3, expedida pela SESP/PR e CPF nº 029.343.729-79, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de "**BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA**", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1015, Centro - Cep 85.601-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "**RESTAURANTE - CNAE: 5611-2/01, BAR - CNAE: 5611-2/02, LANCHONETE - CNAE: 5611-2/03, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CNAE 4712-1/00 E SERVIÇOS DE BUFFET - CNAE: 5620-1/02**".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Novembro de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **FRANCISLEI BRANCALIONE** 40.000 (quarenta mil), quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente do País neste ato.
- **MARIZANE DIDOMENICO BRANCALIONE** 40.000 (quarenta mil), quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem à maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

*Francislei*  
*Marizane*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

*Bel*  
*[Handwritten mark]*



1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ac  
documento original arquivado em Francisco Beltrão - PR

08 JUN 2017  
FRANCIEL CATIANO LUPPKE & SOUVENTE  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Doute.

000128

**BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISLEI BRANCALIONE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Brancalione*

*Brancalione*

*Brancalione*

*Francieli*

*Francieli*

*Didomenico*

*Didomenico*

*Didomenico*

**BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 09 de Outubro de 2014.

*Francislei Brancalione*  
FRANCISLEI BRANCALIONE

*Bm*

*Marizane Didomenico Brancalione*  
MARIZANE DIDOMENICO BRANCALIONE

**Testemunhas:**

*Itamar Scalssavara*  
ITAMAR SCALSSAVARA  
RG Nº 5.266.013-0 - SSP/PR

*Paulo*

*Queite Facciochi*  
QUEITE FACCIACHI  
RG. Nº 8.032.469-3 - SSP/PR

*[Handwritten signature]*



*Bel*

*[Handwritten signature]*





# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

|                                                                                 |                        |                                                        |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0796317-1 | CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>17/10/2014 | Data de Início de Atividade<br>01/11/2014 |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1015, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970**

Objeto Social  
**RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇO DE BUFFET.**

|                                                             |                                                            |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS) | Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>           | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| FRANCISLEI BRANCALIONE                                                           | 021.047.189-10   | 40.000,00                     | SOCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |
| MARIZANE DIDOMENICO BRANCALIONE                                                  | 029.343.729-79   | 40.000,00                     | SOCIO            |               | XXXXXXXXXX         |

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| Último Arquivamento                | Situação           |
| Data: 17/10/2014                   | REGISTRO ATIVO     |
| Número: 20146260686                | Status             |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s):                        |                    |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de junho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Bel*  
*Bms*

*Francis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

*JC* *[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



Sete 01

000131

GO PARANÁ



### CONTRATO SOCIAL MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA

**DELCIO DARIO MARTINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e **IDETE MARTINI FAVARETTO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Constituem neste ato uma **Sociedade Limitada** com cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade atuará sob o nome empresarial de **"MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão-Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será de **"Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, Serviços de decorações de festas, formaturas, casamentos, filmagens, fotos, sonorização, iluminação, eventos em geral."**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------|---------------|
| DELCIO DARIO MARTINI    | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| IDETE MARTINI FAVARETTO | 25.000 | R\$ 25.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Abril de 2007.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá individualmente a **DELCIO DARIO MARTINI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07 / 06 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

Ronli

*[Handwritten signature]*  
Alan



**CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 3ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA 4ª** Os sócios declaram que a presente se enquadra no disposto do art.2º, Inciso I, da Lei n.º. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art.2º Inciso I da Lei n.º. 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art.3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA 5ª** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.



Francisco Beltrão-Pr, 19 de Março de 2007.

aa)   
DELICIO DARIO MARTINI

aa)   
IDETE MARTINI FAVARETTO



*frinchi*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 02/06/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Rozeli Paiva*  
*Alan*





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av.Luiz Antonio Faedo, nº.1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão-Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o nº. 41205902611, protocolo nº. 07/103842-6, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, resolvem assim alterar o seu contrato social e posterior alteração.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia IDETE MARTINI FAVARETTO, que possui R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, vende e cede e transfere à DELCIO DARIO MARTINI, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) dividido em 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; cujo pagamento o sócio adquirente o faz neste em moeda corrente do país, bem como declara ter recebido dados os seus direitos e haveres sociais perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a titulo for, nem na sociedade e nem do cessionário, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

| SÓCIOS                  | VALOR (R\$) | QUOTAS |
|-------------------------|-------------|--------|
| Delcio Dario Martini    | 49.500,00   | 49.500 |
| Idete Martini Favaretto | 500,00      | 500    |
| TOTAL                   | 50.000,00   | 50.000 |

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das modificações consolida-se o contrato social:

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av.Luiz Antonio Faedo, nº.1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que

*Amilui*  
CONFERE COM ORIGINAL

EM

*07/106 117*

*am*  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Idete M. Favaretto*

*Roseli-Rautz*

*Alan*



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão-Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103843-4, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão-Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 4789-0/99 artigos para decoração de festas e serviços de decorações de festas, formaturas, casamentos sonorização, iluminação, eventos em geral. "

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------|---------------|
| DELICIO DARIO MARTINI   | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| IDETE MARTINI FAVARETTO | 500    | R\$ 500,00    |

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Abril de 2007.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a DELCIO DARIO MARTINI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

*Juliano*  
CONFERE COM ORIGINAL

EM

01/06/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Isolete M. Favaretto*

*Roseli Rautz*

*Alan*



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 07 de Maio de 2011.

aa)

*[Assinatura]*  
DELCIO DARIO MARTINI

aa)

*[Assinatura]*  
IDETE MARTINI FAVARETTO

*[Assinatura]*  
CONFERE COM ORIGINAL

EM 07 / 06 / 11

*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112866646  
Protocolo: 11/286664-6, DE 11/05/2011

Empresa: 41 2 0590261 1  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Assinatura]*  
Resol: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, n.º. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av.Luiz Antonio Faedo, n.º.1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º. 41205902611, protocolo n.º. 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, resolvem assim alterar o seu contrato social e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeleiro, no estado de Paraná, Cep 85.615-000.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, n.º. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º.1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º. 41205902611,

*feitu*  
CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/06/17

*deu*  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Rozeli Ruiz*  
*Idete M. Favaretto*

*Alan*



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME**  
**CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

protocolo nº. 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, CEP 85.601-970. E filial situada na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeleiro, no estado de Paraná, Cep 85.615-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será de "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 4789-0/99 artigos para decoração de festas e serviços de decorações de festas, formaturas, casamentos sonorização, iluminação, eventos em geral. "

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------|---------------|
| DELICIO DARIO MARTINI   | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| IDETE MARTINI FAVARETTO | 500    | R\$ 500,00    |

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a matriz iniciou em 01 de Abril de 2007. A Filial terá inicio suas atividades em 16 de Junho de 2012.

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá individualmente a DELCIO DARIO MARTINI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

EM 07/06/11  
*[Handwritten signature]*  
**PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**

2

*[Handwritten signature]*  
**Idete M. Favaretto**

*[Handwritten signature]*  
**Rozeli Raiz**

*[Handwritten signature]*  
**Alan**



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 23 de Maio de 2012.

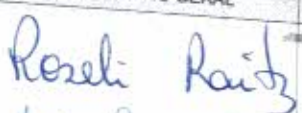
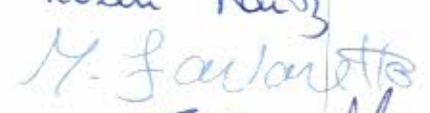

aa)   
DELICIO DARIO MARTINI

aa)   
IDETE MARTINI FAVARETTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012  
SOB NÚMERO: 41901280538  
Protocolo: 12/421976-4, DE 04/06/2012  
Empresa: 41 2 0590261 1  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
FOTOGRAFICOS LTDA ME  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012  
SOB NÚMERO: 20124219764  
Protocolo: 12/421976-4, DE 04/06/2012  
Empresa: 41 2 0590261 1  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
FOTOGRAFICOS LTDA ME  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM 07/06/12  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME**  
**CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o nº. 41205902611, protocolo nº. 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, com matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n. 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, resolvem assim alterar o seu contrato social e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social onde consta o objeto social da empresa : " 4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 4789-0/99 artigos para decoração de festas e serviços de decorações de festas, formaturas, casamentos sonorização, iluminação, eventos em geral".

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** Em virtude dessa alteração a Cláusula Terceira do contrato social o objeto social da empresa passa a ser " 4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum ,4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas , e utensilios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-tufê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais".

**CLAUSULA SEGUNDA** - Re-ratifica-se o endereço da matriz onde consta: Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970; O correto é Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-275.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07 / 06 / 12

PRÉFECTURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Delicio Dario Martini*  


*Jaete Favaretto*

*Jaete Favaretto*  


*Roseli Paiz*  
  
  




**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME**  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-275, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, e matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n. 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, CEP 85.601-275. E filial situada na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeleiro, no estado de Paraná, Cep 85.615-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será de "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas, e utensílios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais".

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------|---------------|
| DELICIO DARIO MARTINI   | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| IDETE MARTINI FAVARETTO | 500    | R\$ 500,00    |

CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/106/17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Roseli Fava*

*[Handwritten signature]*

*Idete M. Favaretto*

*Ala*



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a matriz iniciou em 01 de Abril de 2007. A Filial iniciou suas atividades em 16 de Junho de 2012.

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá individualmente a DELCIO DARIO MARTINI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 3ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Franilcio*  
CONFERE COM ORIGINAL

EM 07 / 06 / 12  
*Alan*  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Renele Reis*

*Alan*



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 03 de Setembro de 2013.

aa)   
 DELCIO BARIO MARTINI

aa)   
 IDETE MARTINI FAVARETTO



  
 CONFERE COM ORIGINAL

EM 02 / 06 / 13

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Francisco*

*Resuli*

*Ala*



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME**  
**CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Luiz Antonio Faedo, n.º 1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-275, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, 3ª Alteração de contrato sob n.º 20135269660 em 04/09/2013, com matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n.º 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social e posterior alteração, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social onde consta o endereço da Francisco Beltrão - Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-275; Em virtude dessa alteração a Cláusula Segunda do contrato social o endereço passa a ser Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1000, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010.

**CLIAUSULA SEGUNDA:** Re-ratifica-se o cep que consta no preâmbulo da sócia IDETE MARTINI FAVARETTO, onde consta CEP 85.601-970, o correto é 85.601-275.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

**CLAUSULA QUARTA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME**  
**CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246 Bairro Centro, Cep 85.601-275, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1000, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial

*Idete M. Favaretto*

*[Handwritten signature]*

*Rozeli Reis*

EM 02/06/13  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONFERE COM ORIGINAL

*Alem*



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME**  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, 3ª Alteração de contrato sob n.º 20135269660 em 04/09/2013 e matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n.º 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1000, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010. E filial situada na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeleiro, no estado de Paraná, Cep 85.615-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será de "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas, e utensílios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais".

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------|---------------|
| DELICIO DARIO MARTINI   | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| IDETE MARTINI FAVARETTO | 500    | R\$ 500,00    |

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a matriz iniciou em 01 de Abril de 2007. A Filial iniciou suas atividades em 16 de Junho de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá individualmente a DELCIO DARIO MARTINI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

EM 07/10/2012

CONFERE COM ORIGINAL

*Idete M. Favaretto*  
*familia*

*Delcio Dario Martini*

100

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 3ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA 4ª** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 27 de Março de 2014.

aa)   
**DELICIO DARIO MARTINI**

aa)   
**IDETE MARTINI FAVARETTO**



*ferritini*

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

  
**Sebastião Motta**  
SECRETÁRIO GERAL



MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55  
 RE-RATIFICAÇÃO 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av.Luiz Antonio Faedo, n.º.1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1000, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º. 41205902611, protocolo n.º. 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, 3ª Alteração de contrato sob n.º 20135269660 em 04/09/2013, 4ª Alteração de contrato sob n.º 20141916249 em 04/04/2014, com matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n. 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, vem Re-ratificar a 4ª alteração de contrato social o que fazem nos termos e nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Re-ratifica-se a 4ª Alteração de Contrato Social onde consta: A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1000, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, fica assim retificada: Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas deste contrato.

CLAUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º.1246 Bairro Centro, Cep 85.601-275, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA

*Delicio Dario Martini*  
 Delicio Dario Martini

*[Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/10/2014

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Rozeli Raub*

*Alon*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME**  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, 3ª Alteração de contrato sob n.º 20135269660 em 04/09/2013, 4ª Alteração de contrato sob n.º 20141916249 em 04/04/2014 e matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n.º 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010. E filial situada na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeleiro, no estado de Paraná, Cep 85.615-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será de "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas, e utensilios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-buffê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais".

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000(cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------|---------------|
| DELICIO DARIO MARTINI   | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| IDETE MARTINI FAVARETTO | 500    | R\$ 500,00    |

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a matriz iniciou em 01 de Abril de 2007. A Filial iniciou suas atividades em 16 de Junho de 2012.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá individualmente a DELCIO DARIO MARTINI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

*Idete M. Savaretto* 2  
*Idete M. Savaretto*

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 01/06/14  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Rozeli*  
*Faitz*  
*Alan*



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 06 de Maio de 2014.

aa)   
DELICIO DARIO MARTINI

aa)   
IDETE MARTINI FAVARETTO





CONFERE COM ORIGINAL  
EM 07 / 06 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

  
Rozeli Rautz  
Alan

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e IDETE MARTINI FAVARETTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Luiz Antonio Faedo, n.º.1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º. 41205902611, protocolo n.º. 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, 3ª Alteração de contrato sob n.º 20135269660 em 04/09/2013, 4ª Alteração de contrato sob n.º 20141916249 em 04/04/2014, Re-Reratificação de contrato social sob n.º.20143099289 em 12/05/2014, com matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n.º 41901280538 em 05/06/2012 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e posterior alteração, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia IDETE MARTINI FAVARETTO, que possui R\$ 500,00 (quinhentos) reais, divididos em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas, retira-se da sociedade, cede e transfere a DELCIO DARIO MARTINI, R\$ 500,00 (quinhentos) reais, divididos em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, cujo o pagamento o sócio adquirente o faz em moeda corrente do país, bem como declara ter recebido, dados os seus direitos e haveres sociais perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título for, nem na sociedade e nem do cessionário, dando-lhes plena, raza, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA - Por força da cessão e transferência das quotas, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil) reais, dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum) real cada uma. Neste mesmo ato o sócio remanescente integraliza em moeda corrente nacional do país mais R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum) real cada uma.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social com a integralização fica alterado para o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma subscrito e integralmente integralizados, em moeda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:22 SOB N.º 20157409015.  
PROTOCOLO: 157409015 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157409015. NIRE: 41205902611.  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Soliete M. Favaretto*

*[Handwritten signatures]*

*Alan*



5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

corrente do país, que por força de cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuídas da seguinte forma:

| NOME                 | QUOTAS | VALOR     |
|----------------------|--------|-----------|
| Delcio Dario Martini | 80.000 | 80.000,00 |

CLAUSULA QUARTA - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLAUSULA QUINTA - O sócio remanescente Delcio Dario Martini, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1033, inciso IV da lei n.º 10.406 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - Em virtude das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42, único Sócio componente da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103842-6. 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, 3ª Alteração de contrato sob n.º 20135269660 em 04/09/2013, 4ª Alteração de contrato sob n.º 20141916249 em 04/04/2014, Re-Reratificação de contrato social sob n.º 20143099289 em 12/05/2014, com matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial

Soliete M. Zanette

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:22 SOB N.º 20157409015.  
PROTOCOLO: 157409015 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157409015. NIRE: 41205902611.  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

registrada sob n. 41901280538 em 05/06/2012 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, registrada sob Nire n.º 41205902611. E sua filial situada na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeireiro, no estado de Paraná, Cep 85.615-000, registrada sob o Nire n.º 41901280538.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas, e utensílios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                  | QUOTAS | VALOR         |
|-----------------------|--------|---------------|
| DELICIO DARIO MARTINI | 80.000 | R\$ 80.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - O sócio remanescente Delcio Dario Martini, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1033, inciso IV da lei n.º 10.406 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a matriz iniciou em 01 de Abril de 2007. A Filial iniciou suas atividades em 16 de Junho de 2012.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a DELCIO DARIO MARTINI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:22 SOB N.º 20157409015.  
PROTOCOLO: 157409015 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157409015. NIRE: 41205902611.  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Solete M. Savaretti

*Print*



*Resol. Roub*

*Alan*



5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma), única via.

Francisco Beltrão-Pr, 20 de Novembro de 2015

aa)   
DELCIO DARIO MARTINI

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

aa)   
IDETE MARTINI FAVARETTO

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:22 SOB Nº 20157409015.  
PROTOCOLO: 157409015 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157409015. NIRE: 41205902611.  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Resolvi  
Rafael  
Alan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 90pw6.g91qH.I09cI CTRL: HD0a5.FU5S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

062889 DELCIDO DARIO MARTINI

Eu Testo \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2015

Iracema Miranda

*Iracema Miranda*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO Y0pwc.9B0CH.xg6EP CTRL: IfyEr.3v2S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

034453 IDETE MARTINI FAVARETTO

Eu Testo \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2015

Iracema Miranda

*Iracema Miranda*



Marileide Buss Peron  
Escrevente

*Francisco*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:22 SOB Nº 20157409015.  
PROTOCOLO: 157409015 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157409015. NIRE: 41205902611.  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Signature]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada para EIRELI: DELCIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Luther King, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42; ÚNICO Sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringá, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n. 41901280538 em 05/06/2012 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, em razão da transformação, esta sendo integralizado neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, em moeda corrente nacional, onde passa a ser o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados em moeda nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa EIRELI, denominada pelo nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI ME.

| TITULAR               | QUOTAS  | %   | VALOR          |
|-----------------------|---------|-----|----------------|
| DELICIO DARIO MARTINI | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 16:08 SOB Nº 20164775099.  
PROTOCOLO: 164775099 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601666410. NIRE: 41600486412.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI ME

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, maior, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, n.º. 2204, Bairro Luther King, Cep 85.605-400, portador do RG n.º. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 30/06/2011 e CPF/MF n.º 020.942.399-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade atuará sob o nome empresarial de “MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI ME”, matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, em 28/03/2007, e filial inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, em 05/06/2012, será regida por este contrato social, pelo código civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem a sua sede matriz estabelecida em Francisco Beltrão – Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, com inscrição CNPJ sob n.º 05.429.622/0001-53. E sua filial situada na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeireiro, no estado de Paraná, Cep 85.615-000, com inscrição CNPJ sob n.º 08.732.819/0002-36.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de “4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, 4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas, e utensílios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais”.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 16:08 SOB Nº 20164775099.  
PROTOCOLO: 164775099 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601666410. NIRE: 41600486412.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

| TITULAR               | QUOTAS  | %   | VALOR          |
|-----------------------|---------|-----|----------------|
| DELICIO DARIO MARTINI | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01 de abril de 2007. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pela regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao DELCIO DARIO MARTINI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a elaboração do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 16:08 SOB Nº 20164775099.  
PROTOCOLO: 164775099 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601666410; NIRE: 41600486412.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Franklin*

*Resolvi*  
*Reis*  
*Alan*

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma),única via.

Francisco Beltrão-Pr, 20 de Julho de 2016.

aa)

  
DELICIO DARIO MARTINI

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 16:08 SOB Nº 20164775099.  
PROTOCOLO: 164775099 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601666410. NIRE: 41600486412.  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





  
Reseli Reis  
Alan





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (45) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELA)  
FLARES CARDOSO (TABELA-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARLEIDE BORGES PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO sTGh6.gCYq8.YwJcI CTRL: Hxpa5.FU8S

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:

062889 DELCIO DARIO MARTINI.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2016  
Iracema Miranda



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 16:08 SOB Nº 20164775099.  
PROTOCOLO: 164775099 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601666410. NIRE: 41600486412.  
MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42. Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o nº. 41205902611, protocolo nº. 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, com matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n. 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, resolvem assim alterar o seu ato constitutivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve extinguir sua filial estabelecida na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeleiro, no estado do Paraná, Cep 85.615-000, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, com registro na Junta Comercial sob n.º 41901280538, encerrou suas atividades em 20/05/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais clausulas deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação.

**ALTERAÇÃO CONSOLIDADA CONSOLIDADO  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42; Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado

*Delicio Dario Martini*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB N° 20172460549.  
PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701951025. NIRE: 41901280538.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten mark]*

*Rozeli Raiz*

*[Handwritten signature]*

*Alan*



**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, consolida-se o seu ato constitutivo primitivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum ,4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas , e utensílios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais".

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social da EIRELI é de R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

| TITULAR               | QUOTAS  | %   | VALOR          |
|-----------------------|---------|-----|----------------|
| DELICIO DARIO MARTINI | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01 de Abril de 2007. É garantida a continuidade da pessoa Juridica diante do impedimento por força maior temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anonima.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade caberá ao DELCIO DARIO MARTINI, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular ~e limitada ao capital integralizado.

*Delcio*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB N° 20172460549.  
PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701951025. NIRE: 41901280538.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Reseli Paul*  
*Flau*



**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

**CLÁUSULA OITAVA** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido, por lei especial, nem condenado o que se encontra sob efeitos de condenação que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessos a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com à elaboração do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª**- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

**CLAUSULA DECIMA 3ª** – O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua ultima alteração serão validos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços e exclusiva do Titular, que devera fazelo por escrito.

**CLAUSULA DECIMA 4ª** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA 5ª** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB N° 20172460549.  
PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701951025. NIRE: 41901280538.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1(uma), única via.

Francisco Beltrão-Pr, 24 de Maio de 2017.

aa)   
**DELCIO DARIO MARTINI**  
CPF Nº. 020.942.399-42



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Toledo Campos, 1111 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.251-410 - Fone: (41) 3054-3200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de  
**DELCIO DARIO MARTINI**

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 24 de Maio de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75  
 mTxQF . U7DH7 . JGBRU . KPOP . zMBad - Confira em: <http://fizarpen.com.br>





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB N° 20172460549.  
 PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701951025. NIRE: 41901280538.  
 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 08.732.819/0001-55**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 6 de Junho de 2017 às 18:10:46.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária

*forada*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 07 / 06 / 17  
*Ami*  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*TH*  
*Rosely Reis*

*Alan*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.732.819/0001-55</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>28/03/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DDM PRODUcoes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R MARINGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>1383</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01 E 02</b>              |                                       |
| CEP<br><b>85.605-010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA NOVA</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>           | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 3524-7666</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/03/2007</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **14:32:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME**  
CNPJ: **08.732.819/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:24 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **1BC8.2901.B655.9D8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roseli Reis  
Alan





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016408134-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.732.819/0001-55**

Nome: **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº12183/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 08.732.819/0001-55

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 110264

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9040317128

**ALVARÁ:** 110264

**ENDEREÇO:** R MARINGA, 1383 - Q 97A L 15 - VILA NOVA CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Filmagem de festas e eventos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 07/06/2017

**DATA DE VALIDADE:** 06/08/2017

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTJ2X58AQRB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2017 - 08:38:30  
Qualquer rasura invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08732819/0001-55  
**Razão Social:** MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DDM PRODUcoes  
**Endereço:** R MARINGA 1383 SALA 01 E 02 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2017 a 01/07/2017

**Certificação Número:** 2017060203093591035228

Informação obtida em 08/06/2017, às 13:35:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

  
Realizado  
Dan



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.732.819/0001-55

Certidão n°: 130022290/2017

Expedição: 05/06/2017, às 15:23:39

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - M**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.732.819/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME**

CNPJ: 08.732.819/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403171-28

R MARINGÁ, 1383 – VILA NOVA, TEL: (46) 3055-5565

EDITAL DE PREGÃO N° 105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 430/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA TOSQUIA DE NOVILHAS, TRANSPORTES DE ANIMAIS, ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARAVALHA, SILAGEM, FENO E CAMISETAS E BONÉS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EVENTO VIA TECNOLÓGICA DO LEITE, NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME, com sede na R Maringá, 1383, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CNPJ n° 08.732.819/0001-55, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017

  
DELCIO DARIO MARTINI**08.732.819/0001-55****MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
FOTOGRAFICOS LTDA**Rua Maringá, 1383 - SL 01/02  
CEP 85601-670 Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR

**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME**

CNPJ: 08.732.819/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403171-28

R MARINGÁ, 1383 – VILA NOVA, TEL: (46) 3055-5565

EDITAL DE PREGÃO N° 105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 430/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA TOSQUIA DE NOVILHAS, TRANSPORTES DE ANIMAIS, ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARAVALHA, SILAGEM, FENO E CAMISETAS E BONÉS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EVENTO VIA TECNOLÓGICA DO LEITE, NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

**ANEXO V****REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

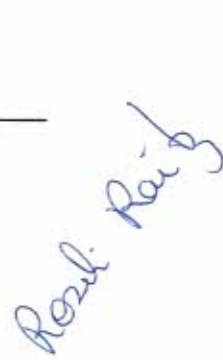
A empresa MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME, com sede na R Maringá, 1383, Vila Nova, C.N.P.J n° 08.732.819/0001-55, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menos de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.



DELCIO DARIO MARTINI

SÓCIO ADMINISTRADOR


08.732.819/0001-55

MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
FOTOGRAFICOS LTDARua Maringá, 1383 - SL 01/02  
CEP 85601-670 Vila Nova

Francisco Beltrão - PR






**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME**

CNPJ: 08.732.819/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403171-28

R MARINGÁ, 1383 – VILA NOVA, TEL: (46) 3055-5565

EDITAL DE PREGÃO N° 105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 430/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA TOSQUIA DE NOVILHAS, TRANSPORTES DE ANIMAIS, ORNAMENTAÇÃO DE AMIBENTE, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARAVALHA, SILAGEM, FENO E CAMISETAS E BONÉS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EVENTO VIA TECNOLÓGICA DO LEITE, NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI – ME, com sede na R Maringá, 1383, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CNPJ nº 08.732.819/0001-55, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2017, cujo objeto é **contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transportes de animais, ornamentação de amibente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização de evento via tecnológica do leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no anexo i deste edital.**

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

DELICIO DARIO MARTINI

'08.732.819/0001-55'

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
FOTOGRAFICOS LTDARua Maringá, 1383 - SL 01/02  
CEP 85601-670 Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR

1300

Bel  
Rozel Paiz

All





**CONTRATO SOCIAL**  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA**

**DELICIO DARIO MARTINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42 e **IDETE MARTINI FAVARETTO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1246 Bairro Centro, Cep 85.601-970, portadora do RG n.º 6.292.779-8 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 955.365.079-15; Constituem neste ato uma **Sociedade Limitada** com cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade atuará sob o nome empresarial de **"MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão-Pr., à Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1246, Sala A, Centro, cep 85.601-970.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será de **"Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, Serviços de decorações de festas, formaturas, casamentos, filmagens, fotos, sonorização, iluminação, eventos em geral."**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME                    | QUOTAS | VALOR         |
|-------------------------|--------|---------------|
| DELICIO DARIO MARTINI   | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| IDETE MARTINI FAVARETTO | 25.000 | R\$ 25.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Abril de 2007.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá individualmente a **DELICIO DARIO MARTINI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Handwritten signature*  
**CONFERE COM ORIGINAL 1**  
EM 07 / 06 / 17  
*Handwritten signature*  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



### CONTRATO SOCIAL MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retificação mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 3ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA 4ª** Os sócios declaram que a presente se enquadra no disposto do art.2º, Inciso I, da Lei n.º. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art.2º Inciso I da Lei n.º. 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art.3º da referida Lei.

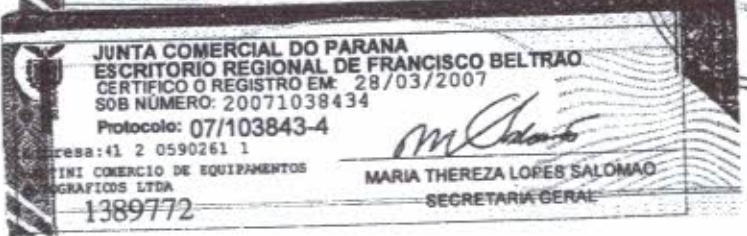
**CLÁUSULA DÉCIMA 5ª** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três),  
vias.

Francisco Beltrão-Pr, 19 de Março de 2007.

aa)   
DELCIO DARIO MARTINI

aa)   
IDETE MARTINI FAVARETTO



*Bel*  
*(B)*

*↓*

*Francieli*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 07 / 06 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FC. BELTRÃO



7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME**  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42. Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o nº. 41205902611, protocolo nº. 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, com matriz inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, e filial registrada sob n. 41901280538 e inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, resolvem assim alterar o seu ato constitutivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve extinguir sua filial estabelecida na Avenida Macali, n.º 364, sala 2, Centro, na cidade de Marmeleiro, no estado do Paraná, Cep 85.615-000, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0002-36, com registro na Junta Comercial sob n.º 41901280538, encerrou suas atividades em 20/05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação.

ALTERAÇÃO CONSOLIDADO CONSOLIDADO  
**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME**  
 CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 020.942.399-42; Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB N° 20172460549.  
 PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701951025. NIRE: 41901280538.  
 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41205902611, protocolo n.º 07/103842-6, 1ª Alteração de contrato sob n.º 20112866646 em 19/05/2011, 2ª Alteração de contrato sob n.º 20124219764 em 05/06/2012, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, consolida-se o seu ato constitutivo primitivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade atuará sob o nome empresarial de "MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é "4789-0/08 Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum ,4789-0-99 Comércio de artigos para decoração de festas, 7420-0/04 filmagens, 7420-0/01 produção de fotografias, 7739-0/99 aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, 7729-2/02 Aluguel de moveis, cadeiras, mesas , e utensílios e aparelhos, 7739-0/03 Aluguel de palcos e estandes e tendas, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, 8230-0/01 Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, 4789-0/02 comercio de Flores naturais".

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social da EIRELI é de R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

| TITULAR               | QUOTAS  | %   | VALOR          |
|-----------------------|---------|-----|----------------|
| DELICIO DARIO MARTINI | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01 de Abril de 2007. É garantida a continuidade da pessoa Juridica diante do impedimento por força maior temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anonima.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade caberá ao DELCIO DARIO MARTINI, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular ~e limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB N° 20172460549.  
PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701951025. NIRE: 41901280538.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55**

**CLÁUSULA OITAVA** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido, por lei especial, nem condenado o que se encontra sob efeitos de condenação que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessos a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com à elaboração do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª**- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

**CLAUSULA DECIMA 3ª** – O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua ultima alteração serão validos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços e exclusiva do Titular, que devera fazelo por escrito.

**CLAUSULA DECIMA 4ª** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA 5ª** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB N° 20172460549.  
PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701951025. NIRE: 41901280538.  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:  
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1(uma), única via.

Francisco Beltrão-Pr, 24 de Maio de 2017.

aa)   
DELCIO DARIO MARTINI  
CPF Nº. 020.942.399-42



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Imaculada Conceição, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.621-910 - Telefone: (41) 3055-4200  
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de  
**DELCIO DARIO MARTINI**  
 Em test. da Verdade Dou Fe.  
 Francisco Beltrão - PR 24 de Maio de 2017  
 ESCRIVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75  
 mTaxF - U7DH7 - q8RU - KPOP - zMBad - Confira em: <http://finarpen.com.br>

*Francisco*  
  
  




CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:51 SOB Nº 20172460549.  
PROTOCOLO: 172460549 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701951025. NIRE: 41901280538.

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



  
*Resuli Partz*  


**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME**

CNPJ: 08.732.819/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403171-28

R MARINGÁ, 1383 – VILA NOVA, TEL: (46) 3055-5565

EDITAL DE PREGÃO N° 105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 430/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA TOSQUIA DE NOVILHAS, TRANSPORTES DE ANIMAIS, ORNAMENTAÇÃO DE AMIBENTE, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARAVALHA, SILAGEM, FENO E CAMISETAS E BONÉS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EVENTO VIA TECNOLÓGICA DO LEITE, NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME, CNPJ n° 08.732.819/0001-55, com sede na R Maringá ,1383, Vila Nova, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra em situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

  
**DELCIO DÁRIO MARTINI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

3.732.819/0001-55

**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**FOTOGRAFICOS LTDA**

 Rua Maringá, 1383 - SL 01/02  
 CEP 85601-670 Vila Nova  
 Francisco Beltrão - PR

Alm

R

Rozeli Rai B

Beltrão

↓

R

Francieli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000179

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                       |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                                                       |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                                                       |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 6 0048641-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ</b><br>08.732.819/0001-55                               | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>28/03/2007                         | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/04/2007 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>RUA MARINGÁ, 1383-SALA N.º 01 E 02, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                                                       |                                                  |
| <b>Objeto</b><br>COMERCIO DE MATERIAIS DE ESTUDIOS FOTOGRAFICOS, CAMERAS FOTOGRAFICAS, FILMES FOTOGRAFICOS, ALBUM COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS, FILMAGENS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E DE SONORIZAÇÃO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDAS, ALUGUEL DE MOVEIS, CADEIRAS, MESAS E UTENSILIOS E APARELHOS, ALUGUEL DE PALCO E ESTANDES E TENDAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, BECAS PARA FORMATURA E ACESSORIOS, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS FAMILIARES OU NÃO, FORMATURA E CASAMENTOS, COMERCIO DE FLORES NATURAIS. |                                                                 |                                                                                       |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |
| <b>Titular</b><br><u>Nome/CPF</u><br>DELICIO DARIO MARTINI<br>020.942.399-42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Administrador</b><br>Sim                                     | <b>Início do Mandato</b><br>28/03/2007                                                | <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX          |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 01/09/2016      Número: 20164775102<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                                                     |                                                  |
| <b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                 |                                                  |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de junho de 2017

17/433470-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07 / 06 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

*fructus*  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*Beu*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Renli Ruiz*

*[Handwritten signature]*



**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP.**

CNPJ: 08.386.792/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01

Fone: (46) 3524-4876.

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.

End.: Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro.

85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

3

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2017.

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

A empresa ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP, com sede na RUA Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621, Centro de Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 08.386.792/0001-96. DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, cujo objeto é Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés; para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Francisco Beltrão, 09 de Junho de 2017.

ADELSON MATHIAS &amp; CIA LTDA – EPP.

Roseli da Silva Mathias.

Sócia administradora.

RG: 4.222.380-8 – SSP-PR -- CPF nº: 588.686.159-91.

08.386.792/0001-96

ADELSON MATHIAS

&amp; CIA LTDA - ME

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 621

Centro - CEP 85601-020

Francisco Beltrão - Paraná

Roseli Mathias

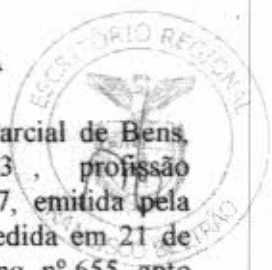
End.: Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 621 – Centro.

Francisco Beltrão/PR.

CEP: 85.601-020



# ADELSON MATHIAS & CIA LTDA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



1. **ADELSON MATHIAS**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Enéas Marques - Paraná, nascido em 06.07.1963, profissão comerciante, CPF nº 502.963.889-04, Identidade Civil RG. nº 3.723.537-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 21 de agosto de 1982, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 655- apto 604 - centro - CEP - 85601-020 - na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

**ROSELI DA SILVA MATHIAS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Nonoai - Rio Grande do Sul, nascida em 22/05/1966, profissão Comerciante, CPF nº 588.686.159-91, Identidade Civil RG. nº 4.222.380-8, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 23 de novembro de 1984, residente e domiciliada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 655 - apto 02 - centro - CEP- 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

2. **ADELSON MATHIAS e ROSELI DA SILVA MATHIAS**, conforme artigo 997, I, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA**" e terá sede e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 655 - Sala - centro CEP= 85601-020 - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

2ª O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$:1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO                   | %   | QUOTAS | VALOR     |
|-------------------------|-----|--------|-----------|
| ADELSON MATHIAS         | 5   | 1.000  | 1.000,00  |
| ROSELI DA SILVA MATHIAS | 95  | 19.000 | 19.000,00 |
| TOTAL GERAL             | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

3ª O objeto social é de Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria, Restaurante e Lanchonete. Mercearia, comércio varejista de Laticínios, frios, conservas, bebidas e cigarros.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01.12.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **INDIVIDUALMENTE** aos sócios Srs. (a) **ROSELI DA SILVA MATHIAS e ADELSON MATHIAS** com poderes e atribuições de administrá-la, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Handwritten signatures of the partners: Adelson Mathias and Roseli da Silva Mathias.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 01/06/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
Roseli Rautz

# ADELSON MATHIAS & CIA LTDA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " **Pró-Labóre** " observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos (as) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª **MICROEMPRESA:** Os sócios **DECLARAM** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9,841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

15ª Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2006

*Adelson Mathias*  
ADELSON MATHIAS

*Roseli da Silva Mathias*  
ROSELI DA SILVA MATHIAS

CONFERE COM ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

EM 06/10/2006 117  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Wilson Barros de Carvalho*  
WILSON BARROS DE CARVALHO  
RG. Nº 883.249/PR

*Marcio M. Andretti*  
MARCIO M. ANDRETTI  
RG. Nº 70026902/PR



*Adelson Mathias*

*Roseli da Silva Mathias*

*Roseli da Silva Mathias*



**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 08.386.792/0001-96

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ADELSON MATHIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06.07.1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.723.537-7 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 502.963.889-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 655, Apto 604, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-020; e, **ROSELI DA SILVA MATHIAS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.05.1966, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.222.380-8 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 588.686.159-91, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 655, Apto 604, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 655, Sala, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.386.792/0001-96, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 4120580946-8 em 23.10.2006 e com Registro de Enquadramento na condição de Micro Empresa sob n.º 20063799910 em 23.10.2006 a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social nas bases e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS.** Fica alterado o endereço residencial dos sócios ADELSON MATHIAS e ROSELI DA SILVA MATHIAS para a Rua Anísio Teixeira n.º 128, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-230.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SEDE.** O endereço da sede, foro e domicílio da sociedade passará a ser na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 621, Esquina com Rua Antonina, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.


Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2014.

  
ADELSON MATHIAS

  
ROSELI DA SILVA MATHIAS

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 06/08/14  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



  
Sebastião Motta



**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP.**  
 CNPJ: 08.386.792/0001-96      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01  
 Fone: (46) 3524-4876.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**


A  
 Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.  
 End.: Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro.  
 85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2017.




**OBJETO:** Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.386.792/0001-96, com sede na RUA Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621, Centro de Francisco Beltrão – PR, através de seu representante legal infra-assinado; Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 09 de Junho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP.  
 Roseli da Silva Mathias.  
 Sócia administradora.  
 RG: 4.222.380-8 – SSP-PR -- CPF nº: 588.686.159-91.

08.386.792/0001-96  
 ADELSON MATHIAS  
 & CIA LTDA - ME  
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 621  
 Centro - CEP 85601-020  
 Francisco Beltrão - Paraná

  
  
  
 End.: Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 621 – Centro.  
 Francisco Beltrão/PR.      CEP: 85.601-020

  
  
 Roseli da Silva Mathias





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                               |                                      |                                                                                               |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>ADELSON MATHIAS &amp; CIA LTDA - EPP</b>                                                                                                                               |                                      |                                                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                       |                                      |                                                                                               |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0580946-8</b>                                                                                                        | CNPJ<br><b>08.386.792/0001-96</b>    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>23/10/2006</b>                                 | Data de Início de Atividade<br><b>01/12/2006</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 621-ESQUINA COM RUA ANTONINA, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020</b> |                                      |                                                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA. RESTAURANTE E LANCHONETE. MERCEARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS, CONSERVAS, BEBIDAS E CIGARROS.</b> |                                      |                                                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>20.000,00</b><br>(VINTE MIL REAIS)                                                                                                                                            |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Empresa de pequeno porte</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>         |
| Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b><br>(VINTE MIL REAIS)                                                                                                                              |                                      |                                                                                               |                                                  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                              |                                      |                                                                                               |                                                  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                                                                       | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                                                       | <u>Administrador</u>                             |
| <u>Término do Mandato</u>                                                                                                                                                                     |                                      |                                                                                               |                                                  |
| <b>ROSELI DA SILVA, MATHIAS</b><br>588.686.159-91                                                                                                                                             | <b>19.000,00</b>                     | <b>SOCIO</b>                                                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>ADELSON MATHIAS</b><br>502.963.889-04                                                                                                                                                      | <b>1.000,00</b>                      | <b>SOCIO</b>                                                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                                               | Situação                                         |
| Data: <b>05/08/2016</b>                                                                                                                                                                       | Número: <b>20164862110</b>           |                                                                                               | <b>REGISTRO ATIVO</b>                            |
| Ato: <b>DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>                                                                                                                                                  |                                      |                                                                                               | Status                                           |
| Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>                                                                                                                                  |                                      |                                                                                               | <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                      |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2017

17/311335-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/06/2017  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

*Rozeli Rainy*

*Bel*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 797664890

NOME: ROSELI DA SILVA MATHIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4222380-8 SESP PR

CPF: 588.686.159-91 DATA NASCIMENTO: 22/05/1966

RELACÃO: FREDERICO MARTINS DA SILVA  
 ELISA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A.E.

Nº REGISTRO: 02704197644 VALIDADE: 18/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Al*

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO: 18/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES (RAM)* 42335537458 PR906484894

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 797664890

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 09 / 06 / 11  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
 Roseli Mathias





Rua Ponta Grossa, 1871. Centro, Francisco Beltrão, PR.  
 Restaurante Moraes LTDA – ME  
 CNPJ: 16.710.443/0001-06  
 Fone: (46) 30551548



EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Restaurante Moraes LTDA com sede na Rua Ponta Grossa, 1871, sala 1, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão. PR, C.N.P.J. nº 16.710.443/0001-06, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2017, cujo objeto é **Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2017

**16.710.443/0001-06**  
 RESTAURANTE MORAES LTDA  
 RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO  
 85601-600 - FCO BELTRÃO - PR

Jorge Luis de Moraes Tancon  
 Sócio Administrativo  
 CPF: 009.648.339-30

Handwritten signature: *Jorge Luis de Moraes Tancon*

Handwritten signature: *[Illegible]*

Handwritten signature: *[Illegible]*



*Rua Ponta Grossa, 1871. Centro, Francisco Beltrão, PR.*  
**Restaurante Moraes LTDA – ME**  
**CNPJ: 16.710.443/0001-06**  
**Fone: (46) 30551548**

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Restaurante Moraes, inscrita no CNPJ/MF nº 16.710.443/0001-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 105/2017, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2017

Jorge Luis de Moraes Moraes

Sócio Administrativo

RG: 9.517.999

CPF: 009.046.819-30

Jorge Moraes

16.710.443/0001-06  
 RESTAURANTE MORAES LTDA  
 RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO  
 85601-600 - FCO BELTRÃO - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                       |                                      |                                                               |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>RESTAURANTE MORAES LTDA - ME</b>                                                                                               |                                      |                                                               |                             |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                               |                                      |                                                               |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                         | CNPJ                                 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                      | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0741565-3                                                                                                                                        | 16.710.443/0001-06                   | 10/08/2012                                                    | 10/08/2012                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA PONTA GROSSA, 1871, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600</b> |                                      |                                                               |                             |
| Objeto Social<br><b>ATIVIDADES DE RESTAURANTE, PIZZARIA, BAR, LANCHONETE, DOCERIAS, MINIMERCADOS E MERCEARIA.</b>                                     |                                      |                                                               |                             |
| Capital: R\$ <b>40.000,00</b><br>(QUARENTA MIL REAIS)                                                                                                 |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração            |
| Capital Integralizado: R\$ <b>40.000,00</b><br>(QUARENTA MIL REAIS)                                                                                   |                                      | Microempresa                                                  | Indeterminado               |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                      |                                      |                                                               | <u>Término do Mandato</u>   |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                               | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>        |
| JORGE LUIS DE MORAES TANCON<br>009.648.339-30                                                                                                         | 32.000,00                            | SOCIO                                                         | Administrador               |
| GUILHERME DE MORAES TANCON<br>009.684.439-37                                                                                                          | 8.000,00                             | SOCIO                                                         |                             |
| Último Arquivamento                                                                                                                                   |                                      | Situação                                                      |                             |
| Data: 04/09/2015                                                                                                                                      | Número: 20155441795                  | REGISTRO ATIVO                                                |                             |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                        |                                      | Status                                                        |                             |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                         |                                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                          |                             |

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2017

17/260979-8

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 172609798 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 25/04/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



RESTAURANTE MORAES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30. Onde entre as partes formalizam o presente Contrato Social de constituição de sociedade limitada a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: RESTAURANTE MORAES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº.1871, Centro, CEP 85601-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: Atividades de restaurante, pizzeria, bar, lanchonete e docerias.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste instrumento, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma:

1) A sócia NELCIR MARIA DE MORAES, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão integralizadas em moeda corrente do país, até 31 de dezembro de 2012..

2) O sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão integralizadas em moeda corrente do país, até 31 de dezembro de 2012.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2012

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Alan Moraes

Rauli Rautz

Stuhs



RESTAURANTE MORAES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O Capital Social da Sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                      | Perc. % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-----------------------------|---------|--------|-------------|
| NELCIR MARIA DE MORAES      | 50,00   | 20.000 | 20.000,00   |
| JORGE LUIS DE MORAES TANCON | 50,00   | 20.000 | 20.000,00   |
| TOTAL                       | 100,00  | 40.000 | 40.000,00   |

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios NELCIR MARIA DE MORAES e JORGE LUIS DE MORAES TANCON, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rozeli - Roz B



RESTAURANTE MORAES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2014

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Francisco Moraes  
Raul Raibz

J. Moraes

Alan



RESTAURANTE MORAES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 03 de agosto de 2012.

*Nelcir Maria de Moraes*  
NELCIR MARIA DE MORAES

*Jorge Luis de Moraes Tancon*  
JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Testemunhas:

*Henrique Antonio Brocardo*  
Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1/PR

*Juliane Domenica Faé*  
Juliane Domenica Faé  
RG: 5.732.387-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2012  
SOB NÚMERO: 41207415653  
Protocolo: 12/552303-3, DE 09/08/2012

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/08/2012  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Francisco*  
*Rozeli Raib*

*Bel*

*↓*

*AB*  
*AB*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **RESTAURANTE MORAES LTDA**, estabelecida na RUA PONTA GROSSA, 1871, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO, PR, CEP: 85.601-600, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FRANCISCO BELTRAO - PR, 03 de Agosto de 2012.

*Nelcir Maria de Moraes*  
Sócio: NELCIR MARIA DE MORAES

*Jorge Luis de Moraes Tancon*  
Sócio: JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/08/12  
*Dilso Bachi*  
164.999.578-7 / PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS

Etiqueta de registro  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125523025  
Protocolo: 12/552302-5, DE 09/08/2012  
Empresa: 41 2 0741565 3  
RESTAURANTE MORAES LTDA.  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Francisco Beltrão*  
*Alan*  
*Sebastião Motta*  
*Alan*



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob nº.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:  
Atividades de restaurante, pizzaria, bar, lanchonete e docerias, minimercado e mercearia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2014

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
CNPJ N.16.710.443/0001-06  
CONTRATO SOCIAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob nº.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: RESTAURANTE MORAES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº.1871, Centro, CEP 85601-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciam em 10 de agosto de 2012.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: Atividades de restaurante, pizzaria, bar, lanchonete, ~~comércio~~ **CONFERE COM ORIGINAL** e mercearia.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) esta assim distribuindo entre os sócio:

| SÓCIOS                      | Perc. % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-----------------------------|---------|--------|-------------|
| NELCIR MARIA DE MORAES      | 50,00   | 20.000 | 20.000,00   |
| JORGE LUIS DE MORAES TANCON | 50,00   | 20.000 | 20.000,00   |
| TOTAL                       | 100,00  | 40.000 | 40.000,00   |

EM 09/08/2012

PREFEITURA MUN. DE FCC BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Renei Raibz

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2014

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 10 de outubro de 2012.

*Nelcir Maria de Moraes*  
NELCIR MARIA DE MORAES  
*Jorge Luis de Moraes Tancon*  
JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Testemunhas:

*Henrique Antonio Brocardo*  
Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1/PR

*Juliane Domenica Faé*  
Juliane Domenica Faé  
RG: 5.732.887-6/PR

*Bel*  
*BB*

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2012  
SOB NÚMERO: 20126970076  
Protocolo: 12/697007-6, DE 17/10/2012

EM 09/10/2012  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Empresa: 41 2 0741565 3  
RESTAURANTE MORAES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Francisco*  
*Alan*

*Resul-Raul*

*Bel*  
*BB*

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua palmas, nº. 2405, apto 202, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-650, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob nº.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, e a última (1ª) alteração arquivada sob o nº 20126970076, por despacho em sessão do dia 18 de Outubro de 2012, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2012

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o seguinte sócio:

GUILHERME DE MORAES TANCON brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29 de Janeiro de 1998, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8, Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº.009.884.439-37, neste ato assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Nelson  
 Renê Rautz

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante: GUILHERME DE MORAES TANCON declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante: GUILHERME DE MORAES TANCON declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que possui 20.000 (vinte e mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas para os sócios na seguinte proporção:

- a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio GUILHERME DE MORAES TANCON.
- b) R\$ 12.000,00 (doze mil e reais), para o sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente NELCIR MARIA DE MORAES, retira-se da sociedade. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora cedidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, aos sócios cessionários.

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficou assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                      | Perc. % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-----------------------------|---------|--------|-------------|
| JORGE LUIS DE MORAES TANCON | 80,00   | 32.000 | 32.000,00   |
| GUILHERME DE MORAES TANCON  | 20,00   | 8.000  | 8.000,00    |
| TOTAL                       | 100,00  | 40.000 | 40.000,00   |

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON, com poder e atribuição para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, os quais competem, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - São vedados aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2012  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA- Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as alterações acima e em consonância com o que determina a Lei 10.406/02, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social nos termos das cláusulas abaixo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos contrato primitivo e suas alterações.

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
CNPJ N.16.710.443/0001-06  
CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua palmas, nº. 2405, apto 202, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-650, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30.

GUILHERME DE MORAES TANCON brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29 de Janeiro de 1998, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8, Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº.009.884.439-37, neste ato assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira,

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06 2017  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signatures and initials]*  
Nan

*[Handwritten signatures]*  
Rozel Rozel

*[Handwritten signature]*  
Bel  
Bon



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 15.710.443/0001-06

empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob nº.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, e a última (1ª) alteração arquivada sob o nº 20126970076, por despacho em sessão do dia 18 de Outubro de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº.1871, Centro, CEP 85601-600.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciam em 10 de agosto de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social: Atividades de restaurante, pizzeria, bar, lanchonete, docerias, minimercados e mercearia.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) esta assim distribuindo entre os sócio:

| SÓCIOS                      | Perc. % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-----------------------------|---------|--------|-------------|
| JORGE LUIS DE MORAES TANCON | 80,00   | 32.000 | 32.000,00   |
| GUILHERME DE MORAES TANCON  | 20,00   | 8.000  | 8.000,00    |
| TOTAL                       | 100,00  | 40.000 | 40.000,00   |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2013

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures: Renli, Raib*

*Handwritten signature: Sachs*

*Handwritten signature: Alan*

*Handwritten signature: Bel*



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON, com podere e atribuição para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2012

PREFEITURA MUN. DE FCO. BÉATRIZ

Ronli Raiz

Alan



RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.


Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

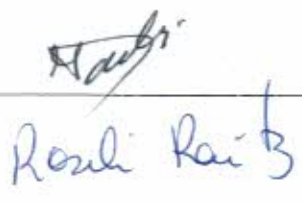
Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

 *Francisco*


 *Man*

 *Rozeli Raiz*

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2012


PREFEITURA MUN. DE FCO BELTRÃO


 *[Signature]*


RESTAURANTE MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 11 de Agosto de 2015


  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIS DE MORAES TANCON

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME DE MORAES TANCON  
Assistido pela sua Mãe Nelcir Maria de Moraes

  
\_\_\_\_\_  
NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1/PR

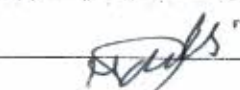
  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155441795  
Protocolo: 15/544179-5, DE 02/09/2015  
Empresário: 41 2 0741565 3  
RESTAURANTE MORAES LTDA - ME



CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/09/2015  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



  
Resuli Rantz Alan

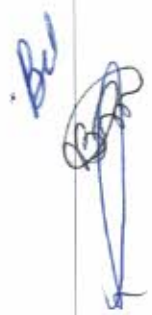






foto ②  
③

000207



09 06 14

*[Handwritten signature]*



*João Alan*

*Leirley  
Rozeli Rai B*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

000208



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO POPOSKI  
CPF: 581.028.099-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:45:48 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **A022.D3C0.42EA.A20E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TT

Man

Roub. País

05/06/2017 15:46





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016408467-05

Certidão fornecida para o CPF/MF: 581.028.099-49

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO POPOSKI

CPF: 581.028.099-49

Certidão n°: 130364319/2017

Expedição: 09/06/2017, às 08:30:17

Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO POPOSKI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **581.028.099-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alan  
Francini  
Resili  
Rai





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº12040/2017**  
PESSOA FÍSICA

**NOME:** ANTONIO POPOSKI

**CPF:** 581.028.099-49

**ENDEREÇO:** LINHA SANTA BARBARA, S/N - INTERIOR CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 05/06/2017

**DATA DE VALIDADE:** 04/08/2017

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2J2X58R2U8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

EMITIDA POR: Elizandra Dachery Gomes - Em: 05/06/2017 - 03:23:58

JG

Alan  
Francini

Rauli- Rui B

EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

A pessoa física Antonio Poposki, com endereço na Linha Santa Barbara, nº, C.P.F. nº 581.028.099-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



56



dan



Rozeli Paiz



EDITAL DE PREGÃO Nº 105/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO - V**  
**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa física Antonio Poposki , com endereço na Linha Santa Barbara, nº ....., CPF. nº 581.028.099-49 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

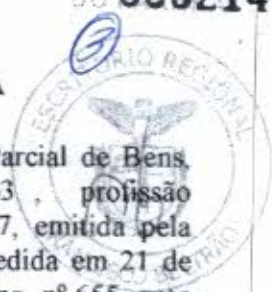
  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



  
  
Real - Kaib 



# ADELSON MATHIAS & CIA LTDA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



1. **ADELSON MATHIAS**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Enéas Marques - Paraná, nascido em 06.07.1963, profissão comerciante, CPF nº 502.963.889-04, Identidade Civil RG. nº 3.723.537-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 21 de agosto de 1982, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 655- apto 604 - centro - CEP - 85601-020 - na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

**ROSELI DA SILVA MATHIAS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Nonoai - Rio Grande do Sul, nascida em 22/05/1966, profissão Comerciante, CPF nº 588.686.159-91, Identidade Civil RG. nº 4.222.380-8, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 23 de novembro de 1984, residente e domiciliada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 655 - apto 02 - centro - CEP- 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

2. **ADELSON MATHIAS e ROSELI DA SILVA MATHIAS**, conforme artigo 997, I, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA**" e terá sede e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 655 - Sala - centro CEP= 85601-020 - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

2ª O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$:1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO                   | %          | QUOTAS        | VALOR            |
|-------------------------|------------|---------------|------------------|
| ADELSON MATHIAS         | 5          | 1.000         | 1.000,00         |
| ROSELI DA SILVA MATHIAS | 95         | 19.000        | 19.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>100</b> | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

3ª O objeto social é de Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria, Restaurante e Lanchonete. Mercadoria, comércio varejista de Laticínios, frios, conservas, bebidas e cigarros.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01.12.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **INDIVIDUALMENTE** aos sócios Srs. (a) **ROSELI DA SILVA MATHIAS e ADELSON MATHIAS** com poderes e atribuições de administrá-la, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/06/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Roseli Raiz*  
*Adelson Mathias*

*Adelson Mathias*  
*Roseli Raiz*



# ADELSON MATHIAS & CIA LTDA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-Labóre " observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos (as) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª **MICROEMPRESA:** Os sócios **DECLARAM** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9,841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

15ª Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2006

*Adelson Mathias*  
ADELSON MATHIAS

*Roseli da Silva Mathias*  
ROSELI DA SILVA MATHIAS

CONFERE COM ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

EM 08/10/2006  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Wilson Barros de Carvalho*  
WILSON BARROS DE CARVALHO  
RG. N° 883.249/PR

*Marcio M. Andretti*  
MARCIO M. ANDRETTI  
RG. N° 70026902/PR

0996107 *Roseli*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2006  
SOB NUMERO 41209809468  
Protocolo: 06/379990-1  
MARCIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2006  
SOB NUMERO 20063799910  
Protocolo: 06/379991-0  
MARCIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0996111 *Adelson*

**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 08.386.792/0001-96

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ADELSON MATHIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06.07.1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.723.537-7 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 502.963.889-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 655, Apto 604, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-020; e, **ROSELI DA SILVA MATHIAS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.05.1966, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.222.380-8 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 588.686.159-91, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 655, Apto 604, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 655, Sala, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.386.792/0001-96, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 4120580946-8 em 23.10.2006 e com Registro de Enquadramento na condição de Micro Empresa sob n.º 20063799910 em 23.10.2006 a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social nas bases e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS.** Fica alterado o endereço residencial dos sócios **ADELSON MATHIAS** e **ROSELI DA SILVA MATHIAS** para a Rua Anísio Teixeira n.º 128, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-230.


**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SEDE.** O endereço da sede, foro e domicílio da sociedade passará a ser na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 621, Esquina com Rua Antonina, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2014.

  
ADELSON MATHIAS

  
ROSELI DA SILVA MATHIAS

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/08/2014  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2014  
SOB NÚMERO: 20144820331  
Protocolo: 14/482033-1, DE 14/08/2014  
Empresário: 08.386.792-0001-96  
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Sebastião Motta  
Roseli - Roseli





PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
 DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 08.386.792/0001-96**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Junho de 2017 às 17:49:10.

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
 Analista Judiciária

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/06/17  
 PARA MUN. DE FCO. BELTRÃO

  
~~Resol. Kay~~ 



